



JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO: 112/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 40/2025

CONSIDERANDO o processo licitatório nº 112/2025 destinado à contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para prestação de serviços de assinatura anual do pacote "Adobe Creative Cloud – todos os aplicativos" e assinatura anual do Adobe Acrobat Pro originais, e em consonância com o artigo 165, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa para a revogação da presente licitação.

Durante a fase externa da licitação foi identificado que a Adobe Systems possui diretrizes técnicas vigentes, que estabelecem regras específicas de comercialização para o setor público. Considerando que a ausência da exigência de revenda especializada no edital poderá frustrar a execução contratual, comprometendo o interesse público, o presente pregão será revogado, podendo ser posteriormente realizado novo certame, após a realização das adequações necessárias.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei 14.133/2021.

Em virtude disso, e visando a manutenção da transparência, da legalidade e do melhor interesse público, torna-se necessária a revogação desta licitação.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados, bem como ao contraditório e ampla defesa.

Diante do exposto, DECIDO por:

REVOGAR o processo licitatório nº 112/2025; pregão eletrônico nº 40/2025.

Publique-se. Ao fim, archive-se. Sejam tomadas as medidas de praxe.

Extrema/MG, 06 de agosto de 2025.

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente

